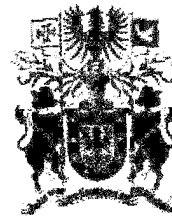


*Distribuir 23
nos 2 sus. Deputados
Do condado de
de Governo.
[Signature]
28/10/2015*



Excelentíssima Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores

Assunto: Projeto de Resolução – Mudança das instalações fixas dedicadas ao serviço prestado pelo programa 'Percurso'.

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução – Mudança das instalações fixas dedicadas ao serviço prestado pelo programa 'Percurso', nos termos da alínea d), do n.º 1 do Art. 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que está em causa a preservação da saúde dos utentes e dos profissionais deste serviço, bem como da saúde pública, requer-se a deliberação de urgência, nos termos dos Art. 146.º e alínea a) do n.º 1 do Art. 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de modo a que o diploma possa subir a plenário em dezembro de 2015.

Com os melhores cumprimentos.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Projeto de Resolução</i>	
Ass. <i>Mudança das instalações fixas dedicadas ao serviço prestado pelo programa 'Percurso'</i>	
Entrada n.º <i>139/X</i>	de <i>0151/10/28</i>
Arquivo n.º <i>109</i>	O Responsável. <i>[Signature]</i>
LEGISLAÇÃO	

Horta, 28 de outubro de 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2992	Proc. n.º <i>109</i>
Data: <i>0151/10/28</i>	N.º <i>1391 X</i>

Projeto de Resolução

Mudança das instalações fixas dedicadas ao serviço prestado pelo programa 'Percursos'

O programa 'Percursos' foi criado há 4 anos, na ilha Terceira, com o objetivo de gerir a administração de metadona, enquanto terapia de substituição para consumidores compulsivos de opiáceos, e conta com uma equipa de 14 funcionários, entre os quais enfermeiros, assistentes sociais e psicólogos. A partir do dia 1 de julho do corrente ano, a gestão deste programa foi transferido da Casa do Povo da Terra-Chã para a Unidade de Saúde da ilha Terceira, mas sem que se tivesse procedido à mudança de instalações que não se adequam, minimamente, às necessidades dos utentes e profissionais deste serviço. Importa proceder à transferência deste serviço para instalações condignas, naquela que seria a sequência natural da transferência da gestão deste programa para a Unidade de Saúde da ilha Terceira.

Os consumos de substâncias aditivas, lícitas ou ilícitas, acarretam consequências, não só para quem as consome, mas também para toda a sociedade. As consequências sociais vão para além da delinquência e insegurança associada, por vezes, de forma abusiva e preconceituosa, aos consumidores, até porque os fatores que concorrem para tal problemática e as suas implicações são muito mais profundas e complexas.

Os programas de alto, médio e baixo limiar correspondem a mecanismos gradativos que têm em vista a recuperação biopsicossocial da pessoa toxicodependente. Assim, um programa de baixo limiar é uma primeira etapa que permitirá ao utente ter acesso a cuidados de saúde básicos, permitindo trabalhar a prevenção de doenças infecciosas, o que garante uma melhoria das condições de vida.

Num programa de baixo limiar é prioritária a redução dos danos para o indivíduo e para a sociedade. Por isso, o nível de exigência é reduzido, pois tratam-se de pessoas que ainda não decidiram se continuarão (ou não) a consumir. Neste nível, a prioridade é alertar o utente para a existência de alternativas, incentivando e contribuindo para a definição de projetos de vida, principalmente, para os toxicodependentes com um longo historial de dependência face aos seus consumos.

Os programas de médio e alto limiar exigem dos utentes maior compromisso, mais concretamente, nos consumos em que a abstinência total passa a ser uma meta, assim como a exigência em frequentar regularmente consultas médicas de acompanhamento.

A administração de metadona a consumidores compulsivos de opiáceos, como terapia de substituição, é fundamental nos programas de alto, médio e baixo limiar, mas sem nunca desconsiderar o acompanhamento de serviços de apoio psicossocial, com o objetivo de reabilitar a rede de relações interpessoais (apoio social) e promover um adequado autoconceito, pois só assim, será possível trabalhar a integração socioprofissional da pessoa.

Considerando que a administração da terapêutica de substituição nas unidades de saúde de ilha e a passagem dos doentes em alto limiar para os respetivos médicos de família são uma das ações previstas no Plano de ação para a reestruturação do Serviço Regional de Saúde (setembro de 2013) e no Plano Regional de Saúde 2014-2016 – Estratégia Regional para a Promoção de estilos de Vida Saudável e a prevenção de comportamentos de risco – área de intervenção nas dependências;

Considerando que conforme o previsto nos documentos estratégicos da Secretaria Regional da Saúde, procedeu-se à transição (desde 1 de julho) de todo o Programa 'Percurso' para a Unidade de Saúde da ilha Terceira, nomeadamente da equipa técnica, garantindo a continuidade do programa no modelo em que estava implementado na Casa do Povo da Terra-Chã;

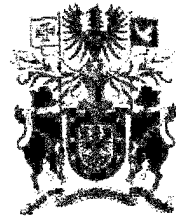
Considerando que as três entidades envolvidas neste processo, nomeadamente a Secretaria Regional da Saúde, Saudaçor, SA e a Unidade de Saúde da ilha Terceira assinaram a 1 de julho um Acordo de cooperação financeira que estabelece a colaboração entre si na prossecução do Programa 'Percurso'.

Considerando que o programa 'Percurso – Programa de Manutenção de Substituição Opiácea', foi criado em 2011, com o objetivo de dar resposta a uma faixa significativa da população toxicodependente existente na ilha Terceira, que não aderiu aos programas de reabilitação convencionais;

Considerando as condições precárias das instalações fixas, onde é disponibilizada a metadona aos utentes, mais concretamente a ausência de condições de higiene e segurança, num claro atentado à dignidade dos profissionais que garantem o serviço, bem como dos seus utentes.



I Representação Parlamentar I



Assim, nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores que proceda à transferência das instalações fixas do programa 'Percurso' para instalações condignas.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

(Zuraida Soares)

Horta, 28 de outubro de 2015